



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Cultura

1º TERMO DE ADITAMENTO ao CONTRATO Nº 03/2017/SMC/CCSP
PROCESSO SEI Nº 6025.2016/0007206-5

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, situada na Rua Líbero Badaró, 346/350, Centro, São Paulo (SP), inscrito no CNPJ sob nº 49.269.244/0001-63, neste ato, representada pela Senhora Chefe de Gabinete, **JULIANA VELHO**, na competência delegada pela Portaria nº 17/2018 – SMC-G, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica de direito privado **PREVINI COMÉRCIO E SISTEMAS ELETRÔNICOS EIRELI**, CNPJ nº 01.553.625/0001-43, com sede à Rua Professor Guilherme Belfort Sabino, nº 560 - Campininha – São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu titular Sr. **Flavio dos Santos**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 18.606.809-8 SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 101.271.548-50, residente e domiciliado à Rua: Comendador Rodrigo Soares nº 40, Bairro: Grajaú - São Paulo/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do artigo 57, II e 65 II, c da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o despacho exarado pela Senhora Chefe de Gabinete do processo administrativo em epígrafe, publicado no D.O.C. do dia 24/10/2018, pág.117 (Link SEI nº 012059902), tem entre si justo e contratado o aditamento ao Termo de Contrato nº 03/2017/SMC/CCSP, cujo objeto é a prestação de serviços de combate a incêndio, pânico e atendimento de emergência por meio de bombeiros civis profissionais para o prédio do Centro Cultural Municipal da Juventude Ruth Cardoso, para fazer constar:

I. Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses de 30/10/2018 a 29/10/2019, pelo valor mensal estimado de R\$ 33.488,59 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) e valor global de R\$ 390.403,28 (trezentos e noventa mil, quatrocentos e três reais e vinte e oito centavos) sendo o valor de R\$ 65.394,44 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para 2018, onerando a dotação orçamentária 25.10.13.392.3001.6.960.3.3.90.39.00.00, devendo ser onerados recursos próprios para o próximo exercício.

7



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Cultura

II. Para atender as despesas do presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho nº 112.585 (Link SEI 012098717) e nº 112.597 (Link SEI 012099125) onerando a dotação acima.

III. Alteração do item 4.4.1, da Cláusula Quarta, para constar que o reajuste do contrato será calculado utilizando-se o Índice de Preços ao Consumidor-IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas-FIPE a ser aplicado a partir da prorrogação, mantendo-se o IO.

IV. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, as quais lidas e achadas conforme, segue assinado pelas partes contratantes.

São Paulo, 30 de outubro de 2018.


JULIANA VELHO
Chefe de Gabinete
SMC-G


FLAVIO DOS SANTOS
PREVINI COMÉRCIO E SISTEMAS ELETRÔNICOS EIRELI

TESTEMUNHAS:


Nome: **Jessika Maria de Santana**
RF nº: **Secretaria Municipal de Cultura**
RF: 839.688-4


Nome: **Catarina Y. H. Kawakami**
RF nº: **RF: 789.423.6/1**
Gestão de Contratos / CCSP